MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.508/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a NILSON DOS SANTOS FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a NILSON DOS SANTOS FERREIRA, localizado na Rua CATETÉ, Quadra 24, lote nº 01,03 no POVOADO DENOMINADO BREJO' DO MEIO, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo' lado direito com à Rua Ceará, pelo lado esquerdo com à Rua Pernambuco, frente para a referida Rua e fundos com o lote nº 05, medindo (' 24m00 de frente, 30m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Marabá,em 07 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/